



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2017

Edição 1.176
06 Páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO nº. 543/2017

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação acima citada, parte do IMÓVEL URBANO localizado em Linha Rio dos Patos, nesta Cidade, no quadrante NE, pertencente aos senhores JOÃO ANTONIO MYLLA e ARY MYLLA, ou a quem de direito pertencer, integrante da matrícula nº 15.564, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correspondente à área

de 58.861,43m² (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um metros e quarenta e três centímetros quadrados), assim descrita na conformidade do Mapa e Memorial Descritivo, elaborados pelo topógrafo municipal, Eduardo Moisés Klosowski, CREA-Pr. Nº. 1.456/TD, "Frente, com 125,00 metros, divide com a BR 373, aos fundos também com 125,00 metros, confronta com a Rua São Pedro; um lado, medindo 500,00 metros, divide com o desmembramento Mark e com terras da Indústria de Madeiras Mark Ltda e outro lado, com linha quebrada, partindo da BR 373, segue com 290,00 metros, dividindo com terras de Markiano Antônio, até encontrar terras do Município de Prudentópolis, nas seguintes medidas: 69,53 metros; 25,85 metros; 18,64 metros; 22,95 metros e 78,48 metros, contornando a área, até encontrar terras de Markiano Antônio, segue dividindo com 153,95 metros, até encontrar a Rua São Pedro."

Art. 2º. A referida gleba será utilizada para implantação de melhorias nas estruturas públicas do Município, complementação da malha viária no sentido Centro à Rodovia BR 373, implementação do desenvolvimento municipal na geração de empregos e renda, aumento da oferta de cursos, vagas e qualidade de ensino.

Art. 3º. Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21/06/1941, declarada a utilidade pública constante do artigo 1º, o Município fica autorizado desde logo, por suas autoridades administrativas, a penetrar no imóvel objeto deste Decreto, para os fins declarados no artigo anterior, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 02 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 545/2017

Declara utilidade pública, para fins de prolongamento da rua a que se refere, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e conforme o ofício 81/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de prolongamento da Rua Ildgard Jensen, a área de 1.116,80 m² (mil cento e dezesseis metros e oitenta centímetros quadrados), localizada no Loteamento Jardim Cidade, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 547/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica revogado o Adicional de Função "AF-3", no percentual de 20% (vinte por cento) concedido a servidora **Edeni Kloster Lupepsa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 548/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º - O endereço do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRUDENTÓPOLIS/PR passa a ser o seguinte: Rua Coronel João Pedro Martins, 968, Centro, Prudentópolis - PR.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2017

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 549/2017

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Amanda Beatriz Kothwitz**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Administração Geral II*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 550/2017

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Amanda Beatriz Kothwitz**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.588.358-3/PR e do CPF nº 102.569.879-71, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Administração Geral I*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 551/2017

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 55, inciso XII, letra "a" da LOM, e tendo em vista o que consta no artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 32/01:

DECRETA

Art. 1º. Visando a atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Administração, ficam promovidas, a partir de 04 de agosto de 2017, alterações dos empregos de provimento em Comissão, previstos na Lei nº 2014/13 – e suas alterações –, conforme disposto na tabela abaixo:

Denominação anterior			Nova denominação conferida por este Decreto		
Vagas	Denominação	Símbolo	Vagas	Denominação	Símbolo
01	Gerente do Departamento de Infraestrutura Turística e Produtos Turísticos	CC-6	01	Assessor do Departamento de Administração Geral I	CC-6

Art. 2º. Visando a atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam promovidas, a partir de 04 de agosto de 2017, alterações dos empregos de provimento em Comissão, previstos na Lei nº 2014/13 – e suas alterações –, conforme disposto na tabela abaixo:

Denominação anterior			Nova denominação conferida por este Decreto		
Vagas	Denominação	Símbolo	Vagas	Denominação	Símbolo
01	Assessor do Departamento de Administração Geral – II	CC-8	01	Assessor do Departamento de Apoio à Infância e Adolescência	CC-6
01	Assessor do Departamento de Apoio à Infância e Adolescência	CC-8			

Art. 3º. Visando a atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficam promovidas, a partir de 04 de agosto de 2017, alteração do emprego de provimento em Comissão, previstos na Lei nº 2014/13 – e suas alterações –, conforme disposto na tabela abaixo:

Denominação anterior			Nova denominação conferida por este Decreto		
Vagas	Denominação	Símbolo	Vagas	Denominação	Símbolo
01	Gerente do Departamento de Preservação Ambiental	CC-6	01	Assessor do Departamento de Preservação Ambiental	CC-6

Parágrafo único. São atribuições do Assessor do Departamento de Preservação Ambiental: prestar assistência direta ao Diretor do Departamento e ao Secretário, no desempenho de suas atribuições; executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente e a limpeza pública; atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente; coordenar equipes



de limpeza e revitalização de praças, vias e próprios públicos; executar outras competências correlatas.

Art. 4º. Visando a atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Turismo, ficam promovidas, a partir de 04 de agosto de 2017, alterações dos empregos de provimento em Comissão, previstos na Lei nº 2014/13 – e suas alterações –, conforme disposto na tabela abaixo:

Denominação anterior			Nova denominação conferida por este Decreto		
Vagas	Denominação	Símbolo	Vagas	Denominação	Símbolo
01	Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	CC-4	01	Gerente do Departamento de Infraestrutura Turística e Produtos Turísticos	CC-4

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2017.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORREA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 172/2017

Objeto: aquisição de móveis planejados que serão destinados ao aparelhamento do Centro Municipal de Saúde.

Vencedora: IMPACTO DESIGNER FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME, no lote 01, no valor total de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

Data: 26 de julho de 2017.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 172/2017 Contrato nº 440/2017

Objeto: aquisição de móveis planejados que serão destinados ao aparelhamento do Centro Municipal de Saúde.

Vencedora: IMPACTO DESIGNER FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME, no lote 01.

Valor: R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

Data: 26 de julho de 2017.

Vigência: até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado à critério das partes.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2017

OBJETO: aquisição de insumos para análises clínicas que serão destinados ao Laboratório Municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 14.721,04 (quatorze mil setecentos e vinte e um reais e quatro centavos).

DATA: 21 de agosto de 2017, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8118 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira Municipal

Extrato do Contrato nº 428/2017 Pregão Presencial 158/2017

Objeto: Aquisição de revestimento cerâmico, argamassa e rejunte para atender a secretaria de educação e secretaria de assistência social.

Adjudicatária: EDINEI JOÃO SALAMAIA & CIA LTDA EPP.

Valor: 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).

Data: 24 de julho de 2017.

Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Extrato do Contrato nº 396/2017 Pregão Presencial 154/2017

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, equipamentos de informática e objetos para atividades culturais para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Prudentópolis.

Adjudicatária: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.

Valor: 3.055,80 (três mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Data: 17 de julho de 2017.

Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Extrato do Contrato nº 438/2017 Pregão Presencial 171/2017

Objeto: Aquisição de tijolos, destinados aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Transporte e Infraestrutura.

Adjudicatária: EDINEI JOÃO SALAMAIA & CIA LTDA EPP.

Valor: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Data: 24 de julho de 2017.

Vigência: 24 de julho de 2018.

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 13/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto 161/2017 de 22/02/2017, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no **dia 10/08/2017 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
47	15901658	Marcia Hrycyna
48	15902738	Lucimara Palubiak
49	15901820	Celia Turkevicz

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 03 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

Câmara Municipal - Licitações

Câmara Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Objeto: Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) litros de combustível gasolina comum para abastecimento de veículo, pertencente

cente ao Legislativo desta municipalidade.

VENCEDOR: ACM QUINTINO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.710.260/0001-62, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 475, Centro, Prudentópolis–PR. Vigência: 05/05/2018

VALOR: De conformidade com o Art. 65, II, “d”, da Lei Nº 8.666/93, e Clausula Segunda, Parágrafo Único do referido contrato, fica reajustado o valor unitário do litro de Combustível Gasolina Comum, de R\$ 3,62 (três reais sessenta e dois centavos) para o valor de 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br